



Câmara Municipal Campina Grande do Sul

Requerimento Nº 351/2014

Os Vereadores que este subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo Art. 133 do Regimento Interno, vem respeitosamente requerer que o presente documento seja submetido ao Plenário, e após seu regular trâmite, encaminhado ofício ao Prefeito Municipal:

Solicitando a municipalização do trânsito em conformidade com o Art. 24 do Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Justificativa: O Código de Trânsito Brasileiro delegou aos municípios 21 atribuições/responsabilidades sobre o trânsito. Dentre estas atribuições destaca-se a competência para planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e animais, bem como a de executar a fiscalização, autuar e aplicar medidas administrativas por infrações cometidas.


Ademais, prevê ainda o art. 24 do citado *codex*, que os municípios poderão promover e participar de projetos e programas de educação e segurança no trânsito de acordo com as diretrizes entabuladas pelo COTRAN.

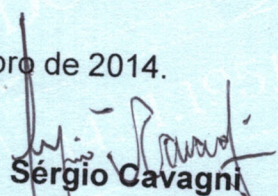
Assim, o código introduziu direitos que, se corretamente exercidos pela população, induzirão à maior qualidade dos padrões de segurança no convívio dos usuários do sistema viário, estejam eles na condição de motoristas ou de pedestres.

Imperioso destacar que a engenharia de trânsito, um dos requisitos para a municipalização, segue diversas ações, dentre estas destaca-se: a definição de políticas, o planejamento, o projeto e a implantação de sinalização nas vias regulamentando a circulação, o estacionamento, as conversões e os retornos permitidos e proibidos, a implantação de rotatórias, de semáforos, de separadores de pista, melhorias para o pedestre, a participação nos projetos de educação para o trânsito, dentre outros.

Pelo exposto, visando uma maior qualidade de vida e principalmente a segurança de nossos munícipes requer-se ao Executivo Municipal que realize os estudos que se fizerem necessários para dar início a municipalização do trânsito em nossa cidade. Para tanto, anexa-se a este requerimento modelos da documentação necessária, exigidas pelo Denatran para dar início a municipalização.

Sala das Sessões, em 15 de dezembro de 2014.


José Bruno de Andrade
Vice-Presidente


Sérgio Cavagni
Presidente